



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
CONSELHO PERMANENTE PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS

NOTA INFORMATIVA Nº 144/2014/CPRSC/SETEC/MEC

ASSUNTO: Padronização da aplicação da legislação vigente na construção dos regulamentos de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) e informações que contribuirão na construção e utilização do Banco de Avaliadores.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de informações às Instituições Federais de Ensino (IFE) com o intuito de padronizar a aplicação da legislação vigente na construção dos regulamentos e informações que contribuirão na construção e utilização do Banco de Avaliadores, conforme deliberado em reunião datada de 29 de maio de 2014.

INFORMAÇÕES

2. O regulamento de RSC a ser encaminhado ao CPRSC para análise, deverá, obrigatoriamente, ter sido aprovado no Conselho Superior ou órgão equivalente da IFE, entendendo-se por “Conselho Superior” a instância máxima com funções normativas e deliberativas de cada IFE, de acordo o estatuto ou regimento institucional. A inobservância deste dispositivo implicará no retorno do regulamento sob diligência para cumprimento do disposto no §3º do Art. 12, da Resolução nº 1 do CPRSC/SETEC/MEC, de 20 de fevereiro de 2014.

3. Para agilidade no processo de avaliação dos regulamentos, em atendimento à solicitação da CAR – Comissão de Análise de Regulamentos, orientamos às IFE, que quando do envio da Resolução aprovada no Conselho Superior ou órgão equivalente, seja enviado também um breve histórico da IFE, informando a sua missão e suas especificidades. E ainda, orientamos indicar, no ofício de encaminhamento do regulamento ao CPRSC, nome, e-mail e telefone de um servidor responsável, para contato do relator, no caso de haver dúvida ou necessidade de informações adicionais.

4. Considerando-se que o Banco de Avaliadores para a composição dos membros externos da Comissão Especial de avaliação para concessão do RSC aos docentes da Carreira do Magistério do EBTT encontra-se em processo de constituição, orientamos as IFE que já possuem regulamentos aprovados pelo CPRSC, em fase de publicação, que por ventura tenham em seu quadro servidores docentes que estarão no limite etário de 70 anos para a aposentadoria compulsória no mês de junho de 2014, que solicitem ao CPRSC, por meio de seu dirigente máximo, lista de docentes já cadastrados, no sentido de não causar prejuízo aos referidos servidores no que concerne ao processo de concessão do RSC.

5. A referida solicitação deve ser efetuada por meio eletrônico para o endereço cprsc@mec.gov.br, identificando o assunto como “Solicitação de Banco de Avaliadores”. Na solicitação deverá conter a identificação do avaliado e o seu perfil.

6. Com a finalidade de agilizar a construção do Banco de Avaliadores, os dirigentes das IFE deverão indicar dois servidores para a função de administrador institucional do SIMEC. Estes servidores terão a função de auxiliar no cadastramento dos docentes das respectivas IFE no Banco de Avaliadores do RSC. As informações (nome, CPF, matrícula SIAPE, endereço eletrônico, telefone institucional) devem ser encaminhadas para o endereço: cprsc@mec.gov.br.

Brasília, 24 de junho de 2014.